

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O Orçamento do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

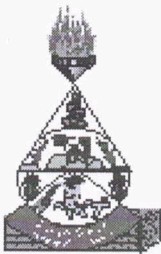
primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco - ES

Tel.: 27 3756-2720

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/ RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

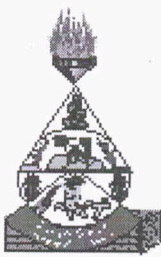
Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsidio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

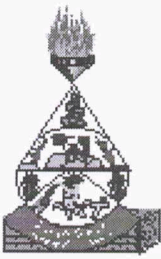
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

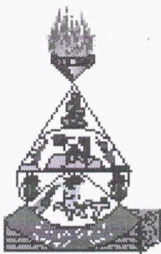
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

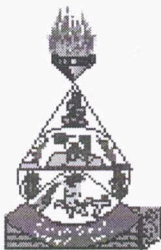
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º O cálculo da Meta de Resultado Primário devesa obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e as normas da contabilidade pública.

§ 2º O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

§ 3º A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN N°495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN n° 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

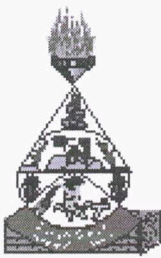
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

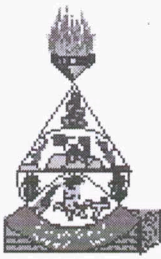
Art. 21 A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

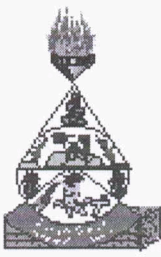
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.

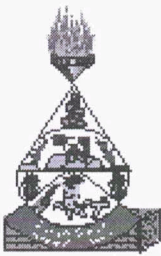
Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n°42/1999, art. 5º e Portaria STN n° 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

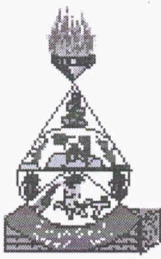
Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 /1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

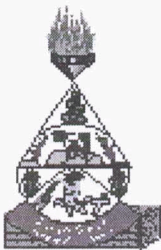
Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

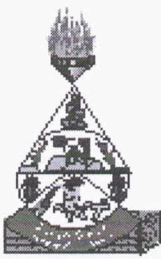
Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32)

Art. 43 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720*

natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 O Executivo Municipal enviara a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentaria anual não for encaminhada a sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Art. 57 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 29 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2022

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTE	104.882.730,71	123.053.710,93	104.393.600,00	128.810.000,00	135.250.500,00	142.013.025,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.882.043,67	12.452.807,34	11.580.000,00	11.038.000,00	11.589.900,00	12.169.395,00
IMPOSTOS	10.387.842,66	10.959.380,68	10.666.925,00	8.959.000,00	9.406.950,00	9.877.297,50
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.730.419,26	3.258.390,12	3.085.000,00	2.015.000,00	2.115.750,00	2.221.537,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.730.419,26	3.258.390,12	3.085.000,00	2.015.000,00	2.115.750,00	2.221.537,50
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	2.728.762,04	3.258.126,17	3.075.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
Imp. s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	1.657,22	263,95	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	7.657.423,40	7.700.990,56	7.581.925,00	6.944.000,00	7.291.200,00	7.655.760,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	2.741.439,56	2.771.580,19	2.622.975,00	2.740.000,00	2.877.000,00	3.020.850,00
IPTU - Principal	1.826.981,72	1.952.928,66	1.742.500,00	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.750,00
IPTU - Multa e Juros	32.886,89	22.905,41	9.225,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
IPTU - Dívida Ativa	627.859,98	559.295,93	615.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
IPTU - Dívida Ativa e Juros	253.710,97	236.450,19	256.250,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov e Direitos	803.227,82	897.148,80	776.950,00	954.000,00	1.001.700,00	1.051.785,00
ITBI - Principal	803.227,82	897.148,80	773.875,00	950.000,00	997.500,00	1.047.375,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	1.025,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.025,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
ITBI - Dívida Ativa e Juros	0,00	0,00	1.025,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.112.756,02	4.032.261,57	4.182.000,00	3.250.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00
ISS-Principal	3.943.993,48	3.872.057,61	3.997.500,00	3.100.000,00	3.255.000,00	3.417.750,00
ISS - Multas e Juros	30.236,61	39.602,69	41.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
ISS - Dívida Ativa	87.421,93	67.104,84	102.500,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	51.104,00	53.496,43	41.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
TAXAS	1.494.201,01	1.493.426,66	913.075,00	2.079.000,00	2.182.950,00	2.292.097,50
Taxas p/Exercício do Poder de Policia	694.093,79	691.689,59	76.500,00	780.000,00	819.000,00	859.950,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	669.054,12	669.279,58	56.500,00	745.000,00	782.250,00	821.362,50
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	535.152,94	570.899,19	55.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	4.954,03	6.320,37	500,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Taxas de Inspeção, Contr. e Fiscsc. - Dívida Ativa	87.398,58	63.957,52	500,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Taxa de Insp. Contr.Fisc.-Multa e Juros Div Ativa	41.548,57	28.102,50	500,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
Taxa de Licença Para Execução de Obras	25.039,67	22.410,01	20.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
Taxas Pela Prestação de Serviços	775.656,09	790.202,87	803.800,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
Taxas pela Prestação de Serviços	775.656,09	790.202,87	803.800,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		2024
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Taxas pela Prestação de Serviços	775.656,09	790.202,87	803.800,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	496.595,02	571.321,13	525.000,00	900.000,00	945.000,00	992.250,00	
Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	3.041,17	4.511,22	2.050,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
Taxas Pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	181.327,70	140.613,64	184.500,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	
Taxas Pela Prestação de Serviços - M e J de M da	94.692,20	73.756,88	92.250,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - P	24.416,13	11.309,70	26.650,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - M	35,00	0,00	500,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - D	0,00	146,87	100,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria - M	0,00	77,63	100,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
Taxas de Fiscalização, Controle e Fiscalização - O	0,00	0,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	878.212,68	4.307.733,58	3.433.500,00	4.700.000,00	4.935.000,00	5.181.750,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.921.436,05	2.511.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	
Outras Contribuições Sociais	0,00	2.921.436,05	2.511.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	
Outras Contribuições Sociais	0,00	2.921.436,05	2.511.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	2.921.436,05	2.511.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00	
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	878.212,68	1.386.297,53	922.500,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	878.212,68	1.386.297,53	922.500,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	300.462,03	324.197,58	431.925,00	652.000,00	684.600,00	718.830,00	
RECEITA PATRIMONIAL	300.462,03	324.197,58	431.925,00	652.000,00	684.600,00	718.830,00	
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	0,00	1.025,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Uso	0,00	0,00	1.025,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Us	0,00	0,00	1.025,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
Conc. Permis., Autoriz.Cessão Dir.Uso - Princ.	0,00	0,00	1.025,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	300.462,03	324.197,58	430.900,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	
Juros e Correções Monetárias	300.462,03	324.197,58	430.900,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	300.462,03	80.834,04	230.900,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00	
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	300.462,03	80.834,04	230.900,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00	
Remuneração. dos Recursos do RPPS	0,00	243.363,54	200.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	0,00	243.363,54	200.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços de Saúde - Principal	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.820.729,96	116.654.834,71	100.161.375,00	127.012.000,00	133.362.600,00	140.030.730,00	
Transferências da União e suas Entidades	45.454.868,52	58.972.614,25	45.462.625,00	58.677.000,00	61.610.850,00	64.691.392,50	

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				PREVISÃO			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	ORÇADA	
Transf. da União e suas Entidades	45.454.868,52	58.972.614,25	45.462.625,00	58.677.000,00	61.610.850,00	64.691.392,50		
Participação na Receita da União	30.394.220,83	29.058.725,33	28.789.175,00	39.345.000,00	41.312.250,00	43.377.862,50		
Cota-Parte do FPM - C.Mensal - Principal	27.930.584,58	26.618.587,54	27.000.000,00	36.500.000,00	38.325.000,00	40.241.250,00		
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez- Princ.	1.232.628,36	1.197.846,26	958.425,00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00		
Cota-Parte Fundo de Part.Mun. 1% Jul. - Princ.	1.187.088,50	1.200.400,09	800.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00		
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	43.919,39	41.891,44	30.750,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50		
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	3.960.212,01	3.535.558,19	3.608.200,00	4.100.000,00	4.305.000,00	4.520.250,00		
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	784.108,74	1.032.190,73	615.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00		
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Princ	0,00	0,00	2.562.500,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte Re royalties Part.Esp. Lei 9478 - Princ	3.176.103,27	2.503.367,46	200,00	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00		
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Princ	0,00	0,00	430.500,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00		
Transferências de Recursos do SUS	8.096.958,73	14.356.679,29	10.104.500,00	11.302.000,00	11.867.100,00	12.460.455,00		
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	8.096.958,73	14.356.679,29	10.104.500,00	11.302.000,00	11.867.100,00	12.460.455,00		
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.369.594,69	2.099.543,61	2.490.750,00	2.670.000,00	2.803.500,00	2.943.675,00		
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.570.931,26	1.222.627,33	1.640.000,00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00		
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	20.840,00	15.060,00	20.500,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00		
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	590.848,00	654.152,40	615.000,00	800.000,00	840.000,00	882.000,00		
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	146.975,43	207.703,88	205.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00		
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	40.000,00	0,00	10.250,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00		
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00		
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00		
Transferencias de Recursos FNAS - Principal	633.882,26	1.087.296,56	450.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00		
Outras Transferências da União - Principal.	0,00	8.834.811,27	10.000,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00		
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	35.411.167,38	34.265.546,41	32.148.750,00	40.335.000,00	42.351.750,00	44.469.337,50		
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	35.411.167,38	34.265.546,41	32.148.750,00	40.335.000,00	42.351.750,00	44.469.337,50		
Participação na Receita dos Estados	32.875.119,53	31.743.863,16	31.227.750,00	38.980.000,00	40.929.000,00	42.975.450,00		
Cota-Parte do ICMS - Principal	29.323.712,70	28.020.490,55	27.500.000,00	35.000.000,00	36.750.000,00	38.587.500,00		
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.837.467,13	3.100.517,41	3.000.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00	3.528.000,00		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	654.867,96	563.769,88	666.250,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00		
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	59.071,74	59.085,32	61.500,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00		
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saude-Rep.F.a Fundo - Pri	248.882,89	112.850,44	120.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00		
Transf.de Estados Destinadas a Assistência Soci	298.678,00	571.017,00	300.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00		
Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	1.988.486,96	697.768,63	500.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00		

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	1.140.047,18	1.000,00	205.000,00	215.250,00	226.012,50
Transf. de Rec. da Complementação ao FUNDEB	22.954.694,06	23.416.674,05	22.550.000,00	28.000.000,00	29.400.000,00	30.870.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	22.954.694,06	23.416.674,05	22.550.000,00	28.000.000,00	29.400.000,00	30.870.000,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	22.954.694,06	23.416.674,05	22.550.000,00	28.000.000,00	29.400.000,00	30.870.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.223,03	1.051.179,65	428.200,00	509.000,00	534.450,00	561.172,50
Multas Previstas em Legislação Especifica - Prin	337,10	0,00	1.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Multas Previstas em Legislação Especifica - Divi	253,14	295,43	100,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Multas Previstas em Legislação Especifica - Me	360,55	454,97	100,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.026,51	91.612,90	31.500,00	57.000,00	59.850,00	62.842,50
Indenizações	0,00	26.000,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Outras Indenizações - Principal	0,00	26.000,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Restituições	7.026,51	65.612,90	31.000,00	56.000,00	58.800,00	61.740,00
Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	13.564,76	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Outras Restituições - Principal	7.026,51	52.048,14	31.000,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.245,73	958.816,35	395.500,00	448.000,00	470.400,00	493.920,00
Comp. Fin. Entre o RGPS e o RPPS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Enc. Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de Sucumb.	1.607,12	0,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Onus de Sucumbencia - Principal	1.607,12	0,00	500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Outras Receitas	205.638,61	958.816,35	394.000,00	446.000,00	468.300,00	491.715,00
Outras:Receitas Primárias - Principal	205.638,61	661.616,21	294.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	132.695,85	50.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	0,00	164.504,29	50.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.575.847,94	2.696.202,59	2.403.400,00	1.984.000,00	2.083.200,00	2.187.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.084,16	1.042.320,00	2.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.042.320,00	1.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	1.042.320,00	1.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.084,16	0,00	1.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Alienação de Bens Imóveis -Principal	9.084,16	0,00	1.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.566.763,78	1.653.882,59	2.401.400,00	1.919.000,00	2.014.950,00	2.115.697,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.759.421,74	1.409.284,20	1.801.200,00	1.765.000,00	1.853.250,00	1.945.912,50
Transf. Recursos da União do SIUS - Principal	499.980,00	369.722,56	1.200.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Outras Transferencias Destinadas a Programas de	0,00	0,00	100,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	798.989,10	689.561,64	501.100,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2019	2020		2021	2022	2023	2024
Transf. Conv. da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	92.500,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr	309.228,83	216.600,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp.-P	397.260,27	472.961,64	350.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	0,00	0,00	100,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Transferenciaa de Recursos FNAS - Principal	0,00	350.000,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
Outras Transferências da União - Principal	1.460.452,64	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
TRANSF. DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	2.807.342,04	244.598,39	600.200,00	154.000,00	161.700,00	169.785,00	
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	2.807.342,04	244.598,39	600.200,00	154.000,00	161.700,00	169.785,00	
Transf.Recursos Dest.a Progr.de Educ. - Principa	0,00	0,00	100,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	0,00	0,00	100,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
Transf.Conv.Esta. Dest.a Progr.San.Básico - Prin	2.807.342,04	0,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est.Transp.-Pri	0,00	109.598,39	400.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	135.000,00	100.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
RECEITAS CORENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.489.698,97	13.203.000,00	14.206.000,00	14.916.300,00	15.662.115,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.489.698,97	13.199.000,00	14.201.000,00	14.911.050,00	15.656.602,50	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.489.698,97	13.199.000,00	14.201.000,00	14.911.050,00	15.656.602,50	
Corrente Intraorçamentária - CPSSS do Servidor C	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Corrente Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Pr	0,00	8.882.896,06	8.997.000,00	9.700.000,00	10.185.000,00	10.694.250,00	
Corrente Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Mu	0,00	90.110,94	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
Corrente Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Pa	0,00	4.516.691,97	4.200.000,00	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	
OUTRAS RECEITAS CORENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
Corrente Intraorçamentária - Aportes Periódicos	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORENTES	-12.221.259,41	-11.737.041,93	-11.641.400,00	-15.101.000,00	-15.856.050,00	-16.648.852,50	
DECUÇÃO DAS TRANSF. S DA UNIÃO E S/NTIDADES	-5.594.900,33	-5.332.095,44	-5.408.150,00	-7.311.000,00	-7.676.550,00	-8.060.377,50	
Dedução da Participação na Receita da União	-5.594.900,33	-5.332.095,44	-5.408.150,00	-7.309.000,00	-7.674.450,00	-8.058.172,50	
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-5.586.116,62	-5.323.717,25	-5.400.000,00	-7.300.000,00	-7.665.000,00	-8.048.250,00	
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-8.783,71	-8.378,19	-6.150,00	-9.000,00	-9.450,00	-9.922,50	
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pi	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.100,00	-2.205,00	
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DOS EST. E DIST. FED.E S/ENT.	-6.626.359,08	-6.404.946,49	-6.233.250,00	-7.790.000,00	-8.179.500,00	-8.588.475,00	
Dedução das Transferências dos Estados	-6.626.359,08	-6.404.946,49	-6.233.250,00	-7.790.000,00	-8.179.500,00	-8.588.475,00	
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-6.626.359,08	-6.404.946,49	-6.233.250,00	-7.790.000,00	-8.179.500,00	-8.588.475,00	
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.883.732,54	-5.614.974,54	-5.500.000,00	-7.000.000,00	-7.350.000,00	-7.717.500,00	

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-562.455,43	-620.140,29	-600.000,00	-640.000,00	-672.000,00	-705.600,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-180.171,11	-169.831,66	-133.250,00	-150.000,00	-157.500,00	-165.375,00
Total	110.458.578,65	139.239.612,49	120.000.000,00	145.000.000,00	152.250.000,00	159.862.500,00

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	86.745.628,75	110.279.728,23	108.594.800,00	119.698.930,54	125.683.877,07	131.968.070,92
Pessoal e Encargos Sociais	59.156.105,92	84.762.917,66	80.576.541,80	83.815.134,04	88.005.890,74	92.406.185,28
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	59.156.105,92	84.762.917,66	80.576.541,80	83.815.134,04	88.005.890,74	92.406.185,28
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	26.501,28	11.556,24	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Aplicações Diretas	26.501,28	11.556,24	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Outras Despesas Correntes	27.563.021,55	25.505.254,33	27.988.258,20	35.853.796,50	37.646.486,33	39.528.810,64
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	27.563.021,55	25.505.254,33	27.988.258,20	35.853.796,50	37.646.486,33	39.528.810,64
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	11.254.899,40	5.296.758,97	10.885.200,00	21.101.069,46	22.156.122,93	23.263.929,08
Investimentos	7.058.242,86	4.061.061,53	6.485.200,00	15.861.069,46	16.654.122,93	17.486.829,08
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	7.058.242,86	4.061.061,53	6.485.200,00	15.861.069,46	16.654.122,93	17.486.829,08
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.196.656,54	1.235.697,44	4.400.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00	5.556.600,00
Aplicações Diretas	4.196.656,54	1.235.697,44	4.400.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00	5.556.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	520.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Total	98.000.528,15	115.576.487,20	120.000.000,00	145.000.000,00	152.250.000,00	159.862.500,00	

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

	ACIMA DA LINHA					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	104.882.730,71	123.053.710,93	104.393.600,00	128.810.000,00	135.250.500,00	142.013.025,00
RECEITAS CORRENTES (I)	11.882.043,67	12.452.807,34	11.580.000,00	11.038.000,00	11.589.900,00	12.169.395,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.212,68	4.307.733,58	3.433.500,00	4.700.000,00	4.935.000,00	5.181.750,00
Contribuições	300.462,03	324.197,58	431.925,00	652.000,00	684.600,00	718.830,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	300.462,03	324.197,58	431.925,00	652.000,00	684.600,00	718.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.599.470,55	104.917.792,78	88.519.975,00	111.914.000,00	117.506.550,00	123.381.877,50
Outras Receitas Correntes	215.223,03	1.051.179,65	428.200,00	509.000,00	534.450,00	561.172,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	215.223,03	1.051.179,65	428.200,00	509.000,00	534.450,00	561.172,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.882.730,71	123.053.710,93	104.393.600,00	128.810.000,00	135.250.500,00	142.013.025,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.575.847,94	2.696.202,59	2.403.400,00	1.984.000,00	2.083.200,00	2.187.360,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.084,16	1.042.320,00	2.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	1.042.320,00	1.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	9.084,16	0,00	1.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.566.763,78	1.653.882,59	2.401.400,00	1.919.000,00	2.014.950,00	2.115.697,50
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.566.763,78	1.653.882,59	2.401.400,00	1.919.000,00	2.014.950,00	2.115.697,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	110.449.494,49	124.707.593,52	106.795.000,00	130.729.000,00	137.265.450,00	144.128.722,50
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	86.745.628,75	110.279.728,23	108.594.800,00	119.698.930,54	125.683.877,07	131.968.070,92
Pessoal e Encargos Sociais	59.156.105,92	84.762.917,66	80.576.541,80	83.815.134,04	88.005.890,74	92.406.185,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.501,28	11.556,24	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Outras Despesas Correntes	27.563.021,55	25.505.254,33	27.988.258,20	35.853.796,50	37.646.486,33	39.528.810,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.719.127,47	110.268.171,99	108.564.800,00	119.668.930,54	125.652.377,07	131.934.995,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.254.899,40	5.296.758,97	10.885.200,00	21.101.069,46	22.156.122,93	23.263.929,08
Investimentos	7.058.242,86	4.061.061,53	6.485.200,00	15.861.069,46	16.654.122,93	17.486.829,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito de Cap Já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.196.656,54	1.235.697,44	4.400.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00	5.556.600,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.058.242,86	4.061.061,53	6.485.200,00	16.061.069,46	16.864.122,93	17.707.329,08
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	520.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	93.777.370,33	114.329.233,52	115.570.000,00	139.930.000,00	146.926.500,00	154.272.825,00
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	16.672.124,16	10.378.360,00	-8.775.000,00	-9.201.000,00	-9.661.050,00	-10.144.102,50

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA						
	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	73.080.723,34	73.335.962,72	70.669.163,63	67.135.705,45	63.778.922,18	60.589.976,07	
DEDUÇÕES (XXIX)	3.422.008,14	16.652.893,36	29.635.756,09	28.512.230,48	29.937.842,00	27.507.710,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.748.412,09	19.422.623,79	32.267.000,00	33.880.350,00	35.574.367,50	32.016.930,75	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar (XXX)	8.326.403,95	2.769.730,43	2.631.243,91	5.368.119,52	5.636.525,50	4.509.220,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.658.715,20	56.683.069,36	41.033.407,54	38.623.474,97	33.841.080,18	33.082.265,72	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b) -23.499.362,02	(b - c) 12.975.645,84	(c - d) 15.649.661,82	(d - e) 2.409.932,57	(e - f) 4.782.394,79	(f - g) 758.814,46	

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R\$46.159.353,18)

AJUSTE METODOLÓGICO	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-2.736.875,61
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	38.623.474,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.770.283,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	43.770.283,15

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS
Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.647.026,88	73.080.723,34	73.335.962,72	70.669.163,63	67.135.705,45	63.778.922,18	60.589.976,07
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	48.647.026,88	73.080.723,34	73.335.962,72	70.669.163,63	67.135.705,45	63.778.922,18	60.589.976,07
DEDUÇÕES (II)	2.487.673,70	3.422.008,14	16.652.893,36	29.635.756,09	28.512.230,48	29.937.842,00	27.507.710,35
Ativo Disponível	18.770.192,10	11.748.412,09	19.422.623,79	32.267.000,00	33.880.350,00	35.574.367,50	32.016.930,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	16.282.518,40	8.326.403,95	2.769.730,43	2.631.243,91	5.368.119,52	5.636.525,50	4.509.220,40
Dívida Consolidada Líquida	46.159.353,18	69.658.715,20	56.683.069,36	41.033.407,54	38.623.474,97	33.841.080,18	33.082.265,72

(R\$)

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2022

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00		100.000,00
Decisões Judiciais	100.000,00	Cred. Adic. A Partir da Reserva de Contingencia	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
10 Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Limitação de Empenho	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
 Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
 Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	145.000.000,0	140.218.547,5	0,106	0,844	152.250.000,00	142.512.145,1	0,109	0,857	159.862.500,0	144.942.154,6	0,111	0,871
Receitas Primárias (I)	144.286.000,0	139.527.125,0	0,105	0,840	151.499.250,00	141.809.412,8	0,108	0,853	159.074.212,5	144.227.439,8	0,111	0,867
Despesa Total	145.000.000,0	140.218.547,5	0,106	0,844	152.250.000,00	142.512.145,1	0,109	0,857	159.862.500,0	144.942.154,6	0,111	0,871
Despesas Primárias (II)	139.930.000,0	135.315.733,4	0,102	0,814	146.926.500,00	137.529.134,2	0,105	0,827	154.272.825,0	139.874.177,2	0,107	0,840
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.355.000,00	4.211.391,55	0,003	0,025	4.572.750,00	4.280.278,57	0,003	0,026	4.801.387,50	4.353.262,64	0,003	0,026
Resultado Nominal	2.409.932,57	2.330.463,76	0,002	0,014	4.782.394,79	4.476.514,55	0,003	0,027	758.814,46	687.992,51	0,001	0,004
Dívida Pública Consolidada	67.135.705,45	64.921.869,69	0,049	0,391	63.778.922,18	59.699.645,41	0,046	0,359	60.589.976,07	54.934.970,23	0,042	0,330
Dívida Consolidada Líquida	38.623.474,97	37.349.845,25	0,028	0,225	33.841.080,18	31.676.616,94	0,024	0,191	33.082.265,72	29.994.619,58	0,023	0,180
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	VARIÁVEIS			
	2022	2023	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	136.976.000.000,00	140.304.000.000,00	140.304.000.000,00	143.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	17.182.000.000,00	17.768.000.000,00	17.768.000.000,00	18.356.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294	

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC n° 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	25.423.299,68	100,00	6.358.189,39	100,00	27.602.983,30	100,00	100,00
TOTAL	25.423.299,68	100,00	6.358.189,39	100,00	27.602.983,30	100,00	100,00

(R\$)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.629.028,00	100,00	17.174.065,39	100,00	17.174.065,39	100,00	0,00
TOTAL	3.629.028,00	100,00	17.174.065,39	100,00	17.174.065,39	100,00	0,00

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS

Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES

Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
(a)	(b)	(c)	(c)
RECEITA DE CAPITAL			
Recetta de Alienação de Ativos	449.335,69	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	449.335,69	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2020	2019	2018
(d)	(e)	(f)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=[(1a-11d)+1111h]	(h)=[(1b-11e)+1111i]	(i)=[(1c - 11f)]
	449.335,69	0,00	0,00

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS
Prefeito MunicipalFABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	14.586.215,35	12.766.265,61	12.256.034,18
Receita de Contribuições dos Segurados	3.598.599,28	2.733.264,61	2.195.084,50
Civil	3.598.599,28	2.733.264,61	2.195.084,50
Ativo	3.159.458,66	2.714.432,51	2.195.084,50
Inativo	439.140,62	18.832,10	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Civil	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Ativo	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	420.860,04	90.390,01	152.056,60
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.860,04	90.390,01	152.056,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.759.817,77	438.575,01	4.647.821,32
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	252.452,40	0,00
Demais Receitas Correntes	5.759.817,77	186.122,61	4.647.821,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	14.586.215,35	12.513.813,21	12.256.034,18

Prefeitura Municipal de Barra de São FranciscoESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefício Civil	12.669.572,86	11.304.147,49	10.695.254,58
Aposentadorias	9.870.789,00	10.039.888,40	9.747.416,13
Pensões	2.798.783,86	1.264.259,09	947.838,45
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	365.860,10	481.425,36	230.470,33
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	365.860,10	481.425,36	230.470,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	13.035.432,96	11.785.572,85	10.925.724,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.550.782,39	728.240,36	1.330.309,27

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020

Prefeitura Municipal de Barra de São FranciscoESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	5.186.806,82
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vrs.Predeterminados	0,00	4.165.757,62	4.516.691,97
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.374.156,47	3.102.396,83	4.432.706,10
Investimentos e Aplicações	2.504.659,25	3.778.012,32	6.506.922,69
Outros Bens e Direitos	39.333.318,66	55.544.307,97	37.619.029,67

- O saldo de bens e direitos de 2017 era R\$ 823.374,08

PLANO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	14.586.215,35	12.513.813,21	12.256.034,18
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.598.599,28	2.733.264,61	2.195.084,50
Receita de Contribuições dos Segurados	3.598.599,28	2.733.264,61	2.195.084,50
Civil	3.159.458,66	2.714.432,51	2.195.084,50
Ativo	439.140,62	18.832,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Receita de Contribuições Patronais	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Civil	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Ativo	4.806.938,26	9.504.035,98	5.261.071,76
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.860,04	90.390,01	152.056,60

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	420.860,04	90.390,01	152.056,60
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.759.817,77	186.122,61	4.647.821,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.759.817,77	186.122,61	4.647.821,32
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	14.586.215,35	12.513.813,21	12.256.034,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	12.669.572,86	11.304.147,49	10.695.254,58
Aposentadorias	9.870.789,00	10.039.888,40	9.747.416,13
Pensões	2.798.783,86	1.264.259,09	947.838,45
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	365.860,10	481.425,36	230.470,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	365.860,10	481.425,36	230.470,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	13.035.432,96	11.785.572,85	10.925.724,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	1.550.782,39	728.240,36	1.330.309,27

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2018	2019	2020
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

	2018	2019	2020
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

	2018	2019	2020
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS

Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES

Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2020				6.462.135,27	
2020	14.632.494,31	11.203.689,71	3.428.804,60	9.890.939,87	
2021	15.352.546,00	13.493.924,00	1.858.622,00	11.749.561,87	
2022	15.979.960,00	15.292.178,00	687.782,00	12.437.343,87	
2023	16.511.732,00	17.592.652,00	-1.080.920,00	11.356.423,87	
2024	17.291.546,00	19.043.690,00	-1.752.144,00	9.604.279,87	
2025	18.021.300,00	20.851.816,00	-2.830.516,00	6.773.763,87	
2026	18.888.574,00	22.110.734,00	-3.222.160,00	3.551.603,87	
2027	19.810.184,00	28.873.897,00	-9.063.713,00	-5.512.109,13	
2028	20.758.488,00	25.120.036,00	-4.361.548,00	-9.873.657,13	
2029	21.724.237,00	26.409.778,00	-4.685.541,00	-14.559.198,13	
2030	20.800.612,00	27.854.276,00	-7.053.664,00	-21.612.862,13	
2031	21.097.757,00	29.196.444,00	-8.098.687,00	-29.711.549,13	
2032	21.156.488,00	30.363.283,00	-9.206.795,00	-38.918.344,13	
2033	19.993.697,00	32.428.456,00	-12.434.759,00	-51.353.103,13	
2034	20.175.879,00	33.672.058,00	-13.496.179,00	-64.849.282,13	
2035	20.350.161,00	35.338.109,00	-14.987.948,00	-79.837.230,13	
2036	20.522.512,00	37.198.505,00	-16.675.993,00	-96.513.223,13	
2037	20.711.041,00	38.334.051,00	-17.623.010,00	-114.136.233,13	
2038	20.908.419,00	38.870.777,00	-17.962.358,00	-132.098.591,13	
2039	21.100.790,00	39.958.671,00	-18.857.881,00	-150.956.472,13	
2040	21.296.943,00	40.653.381,00	-19.356.438,00	-170.312.910,13	
2041	21.490.640,00	41.588.945,00	-20.098.305,00	-190.411.215,13	
2042	21.690.838,00	42.013.834,00	-20.322.996,00	-210.734.211,13	
2043	21.898.738,00	42.067.507,00	-20.168.769,00	-230.902.980,13	
2044	22.110.177,00	41.765.834,00	-19.655.657,00	-250.558.637,13	
2045	22.323.945,00	41.131.693,00	-18.807.748,00	-269.366.385,13	
2046	22.541.785,00	40.614.108,00	-18.072.323,00	-287.438.708,13	
2047	22.766.480,00	40.839.256,00	-18.072.776,00	-305.511.484,13	
2048	22.949.520,00	40.469.099,00	-17.519.579,00	-323.031.063,13	
2049	23.150.419,00	40.137.341,00	-16.986.922,00	-340.017.985,13	
2050	23.433.818,00	39.516.814,00	-16.082.996,00	-356.100.981,13	
2051	23.672.885,00	40.270.979,00	-16.598.094,00	-372.699.075,13	
2052	23.905.188,00	40.225.163,00	-16.319.975,00	-389.019.050,13	
2053	7.902.952,00	39.510.053,00	-31.607.101,00	-420.626.151,13	
2054	8.105.293,00	39.611.673,00	-31.506.380,00	-452.132.531,13	
2055	8.246.715,00	39.406.095,00	-31.159.380,00	-483.291.911,13	
2056	8.382.622,00	38.940.545,00	-30.557.923,00	-513.849.834,13	
2057	8.419.420,00	37.733.098,00	-29.313.678,00	-543.163.512,13	
2058	8.554.450,00	37.111.999,00	-28.557.549,00	-571.721.061,13	
2059	8.707.929,00	35.927.399,00	-27.219.470,00	-598.940.531,13	
2060	8.914.924,00	34.892.982,00	-25.978.058,00	-624.918.589,13	
2061	9.106.400,00	33.752.128,00	-24.645.728,00	-649.564.317,13	
2062	9.209.264,00	33.091.295,00	-23.882.031,00	-673.446.348,13	

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2063	9.283.551,00	32.145.541,00	-22.861.990,00	-696.308.338,13	
2064	9.380.469,00	30.409.514,00	-21.029.045,00	-717.337.383,13	
2065	9.477.433,00	29.535.596,00	-20.058.163,00	-737.395.546,13	
2066	9.605.553,00	29.111.621,00	-19.506.068,00	-756.901.614,13	
2067	9.653.317,00	29.073.975,00	-19.420.658,00	-776.322.272,13	
2068	9.760.885,00	29.124.589,00	-19.363.704,00	-795.685.976,13	
2069	9.788.134,00	28.855.154,00	-19.067.020,00	-814.752.996,13	
2070	9.895.096,00	28.083.411,00	-18.188.315,00	-832.941.311,13	
2071	9.960.626,00	28.323.670,00	-18.363.044,00	-851.304.355,13	
2072	10.074.981,00	27.678.455,00	-17.603.474,00	-868.907.829,13	
2073	10.203.637,00	27.887.181,00	-17.683.544,00	-886.591.373,13	
2074	10.232.068,00	28.232.601,00	-18.000.533,00	-904.591.906,13	
2075	10.431.256,00	28.294.341,00	-17.863.085,00	-922.454.991,13	
2076	10.542.870,00	28.360.786,00	-17.817.916,00	-940.272.907,13	
2077	10.559.964,00	28.893.241,00	-18.333.277,00	-958.606.184,13	
2078	10.685.577,00	28.706.236,00	-18.020.659,00	-976.626.843,13	
2079	10.854.749,00	28.140.083,00	-17.285.334,00	-993.912.177,13	
2080	10.966.292,00	27.646.132,00	-16.679.840,00	-1.010.592.017,13	
2081	11.084.749,00	27.790.218,00	-16.705.469,00	-1.027.297.486,13	
2082	11.212.684,00	27.384.018,00	-16.171.334,00	-1.043.468.820,13	
2083	11.316.591,00	27.314.005,00	-15.997.414,00	-1.059.466.234,13	
2084	11.444.218,00	26.465.877,00	-15.021.659,00	-1.074.487.893,13	
2085	11.557.954,00	25.982.002,00	-14.424.048,00	-1.088.911.941,13	
2086	11.697.193,00	25.349.704,00	-13.652.511,00	-1.102.564.452,13	
2087	11.843.369,00	24.569.088,00	-12.725.719,00	-1.115.290.171,13	
2088	11.950.538,00	24.223.266,00	-12.272.728,00	-1.127.562.899,13	
2089	12.080.883,00	23.170.022,00	-11.089.139,00	-1.138.652.038,13	
2090	12.220.304,00	22.827.089,00	-10.606.785,00	-1.149.258.823,13	
2091	12.367.092,00	22.105.297,00	-9.738.205,00	-1.158.997.028,13	
2092	12.501.699,00	21.335.100,00	-8.833.401,00	-1.167.830.429,13	
2093	12.616.212,00	19.971.020,00	-7.354.808,00	-1.175.185.237,13	
2094	12.755.915,00	18.985.616,00	-6.229.701,00	-1.181.414.938,13	
2095	12.892.122,00	18.474.715,00	-5.582.593,00	-1.186.997.531,13	

Notas:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2020				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
 Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
 Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
PTU/Divida Ativa IPTU	Desconto/isençã		350.000,00	361.585,00	373.300,00	Não Houve Compensação, pois foi atendida a condição do inciso I do artigo 14 da
ISS/Divida Ativa	Desconto/isençã		200.000,00	206.620,00	213.314,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I do artigo 14 da
TOTAL			550.000,00	568.205,00	586.614,00	

Notas:

Os valores da renúncia projetados para 2022, 2023 e 2024, foram calculados a partir da receita arrecadada até agosto de 2021 mais as projeções até 31 de 2021, aplicando-se sobre elas as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação de 2021 6%

Inflação de 2022 3,41%

Inflação de 2023 3,31%

Inflação de 2024 3,24%

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS

Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES

Contador CRC nº 012214/0-0

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2022
Aumento Permanente da Receita	25.380.625,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.459.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.921.025,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	21.921.025,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	11.104.130,54
Novas DOCC	11.104.130,54
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	10.816.894,46

Barra de São Francisco-ES, 28 de Dezembro de 2021

ENIVALDO EUZEBIO DOS
Prefeito Municipal

FABIO ANTÔNIO SOARES
Contador CRC nº 012214/0-0

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTE	1	S
1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2	S
1.1.1.00.0.0	IMPOSTOS	3	S
1.1.1.2.00.0.0	Imposto Sobre o Patrimônio	4	S
1.1.1.2.01.0.0	Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	5	S
1.1.1.2.01.1.1	Imp.s/a Prop.Territ. Rural-Mun.Conv- Princ.	6	A
1.1.1.3.00.0.0	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4	S
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5	S
1.1.1.3.03.1.1	Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	6	A
1.1.1.3.03.4.1	Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	6	A
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4	S
1.1.1.8.01.1.0	Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	6	S
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	7	A
1.1.1.8.01.1.2	IPTU- Multa e Juros	7	A
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	7	A
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Díviada Ativa - Multa e Juros	7	A
1.1.1.8.01.4.0	Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	6	S
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	7	A
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	7	A
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	7	A
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dviada Ativa - Multas e Juros	7	A
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6	S
1.1.1.8.02.3.1	ISS.-Principal	7	A
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	7	A
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	7	A
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	7	A
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	3	S
1.1.2.1.00.0.0	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	4	S
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5	S
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	7	A
1.1.2.1.01.1.2	Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	7	A
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc. - Dívida Ativa	7	A
1.1.2.1.01.1.4	Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Dív.Ativa	7	A
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Licença Para Execução de Obras	7	A
1.1.2.2.00.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços	4	S
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	5	S
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	6	S
1.1.2.2.01.1.1	Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	6	A
1.1.2.2.01.1.2	Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	7	A
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	7	A
1.1.2.2.01.1.4	Taxas Pela Prestação de Serviços - M e J de M da	7	A
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - P	7	A
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - M	7	A
1.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - D	7	A
1.1.2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - M	7	A
1.1.2.8.01.1.8	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - J	7	A
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Fiscalização, Controle e Fiscalização - O	6	A
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3	S
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	6	S
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	7	A
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	7	A
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição Melhoria - Dívida Ativa	7	A
1.1.3.0.00.1.4	Contr.de Melhoria -Dívida Ativa - Multas e Juros	7	A
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4	S
1.1.3.8.01.1.0	Contr. de Melhoria / Exp,da Rede de Água e Esg.San	6	S
1.1.3.8.01.1.1	Contrib.Melh.p/Expans.Redes Água e Esg.San.-Princ	7	A
1.1.3.8.02.1.0	Contr.Melh.p/Exp.Redes Ilum.Púb. Cidade-Princ.	6	S
1.1.3.8.02.1.1	Contr.Melh.p/Exp.Redes Ilum.Púb. Cidade-Princ.	7	A
1.1.3.8.03.1.0	Contr.Melh.p/Expans.Redes Ilum.Públ.Rural-Prin	6	S

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.1.3.8.03.1.1	Contr.Melh.p/Expans.Rede Ilum.Públ.Rural-Prin	7	A
1.1.3.8.04.1.0	Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	6	S
1.1.3.8.04.1.1	Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	7	A
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Princ.	7	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	S
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3	S
1.2.1.0.04.0.0	Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	5	S
1.2.1.0.04.1.0	Contrib. Patronal do Serv.Ativo P/o RPPS	6	S
1.2.1.0.04.1.1	Contrib. Patronal de Servi. Ativo Civil P/o RPPS	7	A
1.2.1.0.04.2.0	Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	6	S
1.2.1.0.04.2.1	Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	7	A
1.2.1.0.04.3.0	Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ o RPPS	6	S
1.2.1.0.04.3.1	Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	7	A
1.2.1.0.04.4.0	Contrib. do Pensionista Civil P/ oRPPS	6	S
1.2.1.0.04.4.1	Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	7	A
1.2.1.0.04.5.0	Contrib. Patronal P/ o RPPS oriunda de Sent. Jud	6	S
1.2.1.0.04.5.1	Contr. Patronal p/RPPS Ori. de Sent. Jud.- Princ	7	A
1.2.1.0.04.6.0	Contrib.do Serv.Ativo Civil ao RPPS oriun.de Sent.	6	S
1.2.1.0.04.6.1	Contr.Serv Ativo Civil RPPS Ori. Sent.Jud.-Princ	7	A
1.2.1.0.04.7.0	Contrib.do Serv. Inativo Civil ao RPPS ori.u.de Sent	6	S
1.2.1.0.04.7.1	Contr.Serv.Inat.Civil RPPS Ori. Sent.Jud.- Princ	7	A
1.2.1.0.04.8.0	Contrib.de Pensionista Civil ao RPPS ori. de Sent	6	S
1.2.1.0.04.8.1	Contr.Pens.Civil RPPS Ori. de Sent.Jud.- Princ.	7	A
1.2.1.0.18.0.1	Contr. Prev.p/ Amort. do Déficit Atuarial - Prin	7	A
1.2.1.0.99.0.0	Outras Contribuições Sociais	5	S
1.2.1.0.99.1.0	Outras Contribuições Sociais	6	S
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	6	A
1.2.2.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3	S
1.2.2.0.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas	6	S
1.2.2.0.99.1.1	Outras Contr. Econômicas - Principal	6	A
1.2.2.1.02.1.1	Rec.REmun.Dep.Vinc. SUS - Princ.	7	A
1.2.3.0.00.0.0	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	3	S
1.2.3.0.01.1.0	Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	6	S
1.2.3.0.01.1.1	Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	6	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	S
1.3.1.0.00.0.0	EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	3	S
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamento - Principal	7	A
1.3.1.0.01.1.2	Aluguel e Arrendamentos - Multas e Juros	7	A
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamento - Dívida Ativa	7	A
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudemio e Tarifa de Ocupação - Principal	7	A
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laud. e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativ	7	A
1.3.1.0.02.0.0	Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Uso	5	S
1.3.1.0.02.1.0	Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Us	6	S
1.3.1.0.02.1.1	Conc.,Permis, Autoriz.Cessão Dir.Uso - Princ.	6	A
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	5	S
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	6	S
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6	A
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	3	S
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	4	S
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	6	S
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	7	A
1.3.2.1.00.2.0	Remuneração de Depósitos Especiais	6	S
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	7	A
1.3.2.1.00.3.0	Remune. de Saldos de Rec. Não Desembolsados	6	S
1.3.2.1.00.3.1	Remune. de Saldos de Rec. Não Desembolsados - Pr	7	A
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração. dos Recursos do RPPS	6	S
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	7	A
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	6	S
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	7	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.3.2.1.00.6.0	Juros Sobre o Capital Próprio	6	S
1.3.2.1.00.6.1	Juros Sobre o Capital Próprio - Principal	7	A
1.3.2.1.01.1.0	Rec.Remun. Depo. Banc. Rec. Vin. MDE	6	S
1.3.2.1.01.1.1	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.MDE-Princ.	7	A
1.3.2.1.02.1.0	Rec.Remun.DepoVinc. SUS	6	S
1.3.2.1.03.1.0	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	6	S
1.3.2.1.03.1.1	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB- Princ.	7	A
1.3.2.1.04.1.0	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vin. - FNDE	6	S
1.3.2.1.04.1.1	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FNDE - Princ.	7	S
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	4	S
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	6	S
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	7	A
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	7	A
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Dívida Ativa	7	A
1.3.2.2.00.1.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	7	A
1.3.2.3.00.0.0	Participações	4	S
1.3.2.3.00.1.0	Participações	6	S
1.3.2.3.00.1.1	Participações - Principal	7	A
1.3.2.3.00.1.2	Participações - Multas e Juros	7	A
1.3.2.3.00.1.3	Participações - Dívida Ativa	7	A
1.3.2.3.00.1.4	Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	7	A
1.3.2.7.00.0.0	Remun.de Saldos de Rec. Não Desemb. - Principal	4	S
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	4	S
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	6	S
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	7	A
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	7	A
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	7	A
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mob. - Dívida Ativa - Multas e Ju	7	A
1.3.3.0.00.0.0	Deleg.de Serv.Púb.Med. Conc.,Perm.Aut.ou Licença	3	S
1.3.3.1.00.0.0	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	4	S
1.3.3.1.01.0.0	Deleg. p/Prest. Serviços de Transp.Rodoviários	5	S
1.3.3.1.01.1.0	Deleg. p/a Prest.dos Serviços de Transp.Rodoviário	6	S
1.3.3.1.01.1.1	Deleg. p/a Prest.dos Servi. de Transp.Rod.-Princ	7	A
1.3.3.1.02.0.0	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun	5	S
1.3.3.1.99.0.0	Outras Delegações de Serv. Públicos	5	S
1.3.3.2.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	4	S
1.3.3.2.01.2.0	Deleg. Explor.Infr.Transp.Rod.v.p/Est.e Munic	6	S
1.3.3.3.00.0.0	Deleg.dos Serv. de Teçlecomunicações	4	S
1.3.3.9.00.0.0	Outras Receitas de Concessões e Permissões	4	S
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	3	S
1.3.9.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3	S
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	S
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	6	S
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	7	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	S
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	7	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	S
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6	S
1.6.1.0.01.1.1	Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	7	A
1.6.1.0.04.1.1	Serv.de Informação r Tecnologia - Principal	7	A
1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	6	S
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	7	A
1.6.2.0.08.1.1	Serviços Portuários - Principal	7	A
1.6.3.0.01.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde	6	S
1.6.3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	7	A
1.6.3.0.02.1.1	Serv.de Assist. à Saúde Suplem.do Serv. Civi - P	7	A
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	7	A
1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Enc.Financeiros	6	S
1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Enc.Financ.-Princ.	7	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	7	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	S
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3	S
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União e suas Entidades	4	S
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	5	S
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do FPM - C.Mensal. - Principal	7	A
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	7	A
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	7	A
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	7	A
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Cont. Financ. no Dom. Econ. - Prin	7	A
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	5	S
1.7.1.8.02.1.1	Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos - Principal	7	A
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	7	A
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin	7	A
1.7.1.8.02.5.1	Cota-Parte Reoyalties Part.Esp. Lei 9478 - Princ	7	A
1.7.1.8.02.6.1	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	7	A
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	7	A
1.7.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do SUS	5	S
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	7	A
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Receitas do FNAS	6	S
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. -FNAS - Principal	7	A
1.7.1.8.05.0.0	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5	S
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação-Principal	7	A
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	7	A
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	7	A
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	7	A
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	7	A
1.7.1.8.06.1.0	Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	6	S
1.7.1.8.06.1.1	Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	7	A
1.7.1.8.07.1.1	Transf. da União Cons. Públicos - Principal	7	A
1.7.1.8.10.2.1	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	7	A
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	7	A
1.7.1.8.10.4.1	Transf.Conv.União Dest.à Progr.Comb.à Fome - Pri	7	A
1.7.1.8.10.5.1	Transf.Conv.União Dest.a Progr.San..Básico - Pri	7	A
1.7.1.8.21.1.1	Transferencias de Recursos FNAS - Principal	7	A
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal.	7	A
1.7.1.8.99.9.1	Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	7	A
1.7.2.0.00.0.0	TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	3	S
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	4	S
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	5	S
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7	A
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7	A
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	7	A
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	7	A
1.7.2.8.01.5.1	Outras Partic.na Receita dos Estados - Princ.	7	A
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7	A
1.7.2.8.02.0.0	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5	S
1.7.2.8.02.1.1	Cota-Parte Comp. Financ.Recursos Hídricos - Prin	7	A
1.7.2.8.03.1.1	Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	7	A
1.7.2.8.04.1.1	Transf. de Estados a Consórcios Públicos - Princ	7	A
1.7.2.8.07.1.1	Transfe de Estados Destinadas a Assistencia Soci	7	A
1.7.2.8.10.2.1	Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	7	A
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	7	A
1.7.2.8.22.2.1	Cota-Parte Comp.Financ.Rec.Minerais -CFEM-Princ.	7	A
1.7.2.8.22.3.1	Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	7	A
1.7.2.8.22.9.1	Outras Transf. Decor. de Compens. Finan. - Princ	7	A
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7	A
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	3	S
1.7.3.8.00.0.0	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	4	S

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.7.3.8.00.1.1	Transf.Conv.dos Mun. P/ SUS - Principal	7	A
1.7.3.8.00.2.1	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educ.-Prin	7	A
1.7.3.8.02.1.1	Transferências a Consórcios Públicos - Principal	7	A
1.7.3.8.10.1.1	Transf.Recursos do SUS - Principal	7	A
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transf.de Convênios dos Municípios - Prin	7	A
1.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	7	A
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Princi	7	A
1.7.4.8.00.1.1	Transf. Convênios de Instituições Privadas - Pri	7	A
1.7.4.8.00.4.1	Provinientes de Pessoas Jurídicas - Principal	7	A
1.7.5.8.00.0.0	Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	4	S
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	5	S
1.7.5.8.01.1.1	Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	7	A
1.7.5.8.01.2.1	Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	7	A
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transferências Multigovernamentais	5	S
1.7.5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	7	A
1.7.6.8.10.1.1	Transferência de Convênios do Exterior - Princip	7	A
1.7.6.8.10.4.1	Provinientes do Exterior - Principal	7	A
1.7.7.0.00.0.0	Transferências para o Combate à Fome	3	S
1.7.7.0.00.1.0	Provinientes de Depósitos não Identificados	6	S
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas - Principal	7	S
1.7.7.3.00.0.0	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	S
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Prin	7	A
1.9.1.0.01.1.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Mult	7	A
1.9.1.0.01.1.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Divi	7	A
1.9.1.0.01.1.4	Multas Previstas em Legislação Específica - M e	7	A
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3	S
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	4	S
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. P/ Danos Causados ao Pat.Público - Prin	7	A
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	7	A
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	4	S
1.9.2.2.09.1.1	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	7	A
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	7	A
1.9.9.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3	S
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Period./Amort.Déficit Atuar.RPPS-Princ.	7	A
1.9.9.0.02.1.1	Aportes Periodicos p/Comp.ao RGPS-Principall	7	A
1.9.9.0.03.1.1	Comp. Fin. Entre o RGPS e o RPPS - Principal	7	A
1.9.9.0.03.1.2	Comp.Fin.entre o RGPS e o RPPS - Multa e Juros	7	A
1.9.9.0.09.1.4	Comp.Financ.RGPS e RPPS- Div.Ativa - Multa e Jur	7	A
1.9.9.0.12.0.0	Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de .Sucumb.	5	S
1.9.9.0.12.1.1	Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.O Sucmb.-Princ	7	A
1.9.9.0.12.2.1	Onus de Sucumbencia - Principal	7	A
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	5	S
1.9.9.0.99.1.1	Outras.Receitas Primárias - Principal	7	A
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	7	A
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	7	A
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	7	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	S
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3	S
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Merc.Interno	7	A
2.1.1.8.01.1.1	Oper.de Crédito Internas P/Prog.Educação - Princ	7	A
2.1.1.8.01.2.1	Oper. de Crédito Internas P/Progr.de Saúde - Pri	7	A
2.1.1.8.01.3.1	Oper. de Créd.Internas P/Progr. Saneamento - Pri	7	A
2.1.1.8.01.4.1	Oper. de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente - Pri	7	A
2.1.1.8.01.5.1	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moder.da Adm Pública- Pri	7	A
2.1.1.8.01.6.1	Oper. Crédito Int.P/Refinanc.Dív.Contratua - Pri	7	A
2.1.1.8.01.7.1	Oper.de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular- Pri	7	A
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito Internas - Principal	7	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	3	S
2.1.2.2.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Merc. Externp - Pr	7	A
2.1.2.8.01.1.1	Oper.de Créd.Externas P/Progr.de Educação - Prin	7	A
2.1.2.8.01.2.1	Oper. de Crédito Externas P/Progr.de Saúde - Pri	7	A
2.1.2.8.01.3.1	Oper. de Créd.Externas P/Progr. Saneamento-Princ	7	A
2.1.2.8.01.4.1	Oper. de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente - Prin	7	A
2.1.2.8.01.5.1	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moder.Adm.Pública-Pri	7	A
2.1.2.8.01.6.1	Oper. de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública-Prin	7	A
2.1.2.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito Externas - Princ.	7	S
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	S
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3	S
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	6	A
2.2.1.2.00.0.0	Alienação de Estoques	4	S
2.2.1.3.00.1.1	Alenação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7	A
2.2.1.9.00.1.1	Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	7	A
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	S
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis -Principal	7	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	S
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	S
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3	S
2.4.1.8.01.1.0	Transf. da União e s/ Ent. a Cons.Públ.ico	6	S
2.4.1.8.03.1.1	Transf. Recursos da União do SIÚS - Principal	7	A
2.4.1.8.05.1.0	Transf.Rec.da União Dest..Progr.de Educação	6	S
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferencias Destinadas a Programas de	7	A
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	5	S
2.4.1.8.10.1.1	Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	7	A
2.4.1.8.10.2.1	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	7	A
2.4.1.8.10.5.1	Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr	7	A
2.4.1.8.10.6.1	Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	7	A
2.4.1.8.10.7.1	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp -P	7	A
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	7	A
2.4.1.8.12.1.1	Transferenciaa de Recursos FNAS - Principal	7	A
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	7	A
2.4.2.0.00.0.0	TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	3	S
2.4.2.8.00.0.0	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4	S
2.4.2.8.01.1.0	Transf.de Est. Dist.Fed.e S/Ent. a Cons.Publicos	6	S
2.4.2.8.01.1.1	Transf.Est. Dist.Fed.e S/ Ent. Cons. Púb.-Princ.	7	A
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SÚS - Principal	7	A
2.4.2.8.05.1.1	Transf.Recursos Dest.a Progr.de Educ. - Principa	7	A
2.4.2.8.10.1.1	Transf.Conv.dos Estados P/-SUS - Principal	7	A
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	7	A
2.4.2.8.10.5.1	Transf.Conv.Esta. Dest.a Progr.San.Básico - Prin	7	A
2.4.2.8.10.6.1	Transf.Conv.dos Est. Dest.a Progr.Meio Amb. - Pr	7	A
2.4.2.8.10.7.1	Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est.Transp-Pri	7	A
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	7	A
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7	A
2.4.3.0.00.0.0	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS ESUAS ENTIDADES	3	S
2.4.3.8.00.0.0	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4	S
2.4.3.8.01.1.0	Transf.de Est. e S/Ent. a Consórcios Públicos	6	S
2.4.3.8.01.1.1	Transf.de Est. e S/Ent. a Cons. Públicos - Princ	7	A
2.4.3.8.10.1.1	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde - Prin	7	A
2.4.3.8.10.2.1	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educ.-Princ.	7	A
2.4.3.8.10.9.1	Outras Transf.de Convênios dos Municípios - Prin	7	A
2.4.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	6	S
2.4.4.0.00.1.0	Tranferências de Instituições Privadas	6	S
2.4.4.8.10.1.1	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	7	S
2.4.5.0.00.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	6	S
2.4.6.0.00.1.0	Transferências do Exterior	6	S
2.4.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3	S

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
2.4.8.0.00.0.0	Transferências para o Combate à Fome	3	S
2.4.8.0.00.1.0	Provinientes de Depósitos não Identificados - Prin	6	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	S
2.9.1.0.00.1.0	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	6	S
2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	7	A
2.9.2.2.00.0.0	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4	S
3.1.2.2.00.1.0	Dividendos	6	S
3.1.3.0.01.1.0	Contrib.Melh.p/Expans.Red.Água Pot./Esg.Sanit	6	S
3.1.3.1.01.1.1	Deleg. p/ Prest.Serviços Transp.Rodov.-Princ.	6	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
7.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.2.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	S
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3	S
7.2.1.0.04.0.0	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5	S
7.2.1.0.04.1.1	Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	7	A
7.2.1.0.04.2.1	Contr.Serv. Ativo Civil P/RPPS - Principal	7	A
7.2.1.0.04.3.1	Contrib.do Serv.Inativo Civil RPPS- Principal	7	A
7.2.1.0.04.4.1	Contr.dos Pensi. Civil p/ RPPS - Principal	7	A
7.2.1.0.04.5.1	Contr.Patr.P/o RPPS Oriunda de Sent.Judic. - Pri	7	A
7.2.1.0.04.6.1	Contr.do Serv.Ativo Civil Oriunda de Sent. Jud.-	7	A
7.2.1.0.04.7.1	Contr.do Serv.Inativo Civil RPPS Ori. Sent. Jud.	7	A
7.2.1.0.04.8.1	Contr. do Pen s.Civil ao RPPS Or.Sent.Jud. - Pri	7	A
7.2.1.8.01.1.2	Corrente Intraorçamentária - CPSSS do Servidor C	7	A
7.2.1.8.03.1.1	Corrente Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Pr	7	A
7.2.1.8.03.1.2	Corrente Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Mu	7	A
7.2.1.8.04.1.1	Corrente Intraorçamentária - CPSSS Patronal - Pa	7	A
7.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.7.0.0.00.0.0	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2	S
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	S
7.9.9.0.01.1.1	Corrente Intraorçamentária - Aportes Periódicos	7	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	S
9.7.1.0.00.0.0	DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	3	S
9.7.1.8.01.0.0	Dedução da Participação na Receita da União	5	S
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	7	A
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	7	A
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	7	A
9.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	3	S
9.7.2.8.00.0.0	Dedução das Transferências dos Estados	4	S
9.7.2.8.01.0.0	Dedução da Participação na Receita dos Estados	5	S
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	7	A
9.7.2.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	7	A
9.7.2.8.01.3.1	Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	7	A
9.9.0.0.00.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2	S